



PORTARIA Nº 13, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Constitui a comissão responsável pelo(s) projeto(s) e/ou ações da área temática Segurança, alinhada à iniciativa 4.7 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê, como uma de suas iniciativas, “4.7 Fomentar a atuação coordenada do Sistema Tribunais de Contas em temas estratégicos e de alto impacto econômico e social”, vinculada ao objetivo estratégico de “4. Promover a integração do Sistema Tribunais de Contas do Brasil”;

CONSIDERANDO a evolução do modelo de planejamento institucional da Atricon para a Gestão 2026-2027, com a organização de seu portfólio institucional em programas estruturantes, vinculados às Vice-Presidências e à Secretaria-Geral, conforme deliberado pelos titulares desses órgãos em reunião na sede da entidade em Brasília-DF, no dia 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que esse modelo de organização e planejamento reforça a liderança estratégica compartilhada entre a Presidência, as Vice-Presidências e a Secretaria-Geral, responsáveis pela condução dos programas e pela orientação das iniciativas que compõem o portfólio institucional da Atricon;

CONSIDERANDO o papel central das comissões e das redes institucionais na concepção, execução e entregas dos projetos e ações, constituindo os núcleos de desenvolvimento das soluções institucionais e das entregas da Atricon;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor e/ou atualizar as portarias das comissões responsáveis pelos projetos e ações da Atricon, de modo a adequá-las à nova estrutura de governança, aos direcionadores estratégicos e aos planos de entregas da Gestão 2026-2027, aprovados na reunião realizada no TCE-SC nos dias 16 e 17 de março de 2026;

CONSIDERANDO a continuidade e o aprimoramento de projetos e de ações desenvolvidos



em gestões anteriores da Atricon, os quais evidenciam a consolidação de agendas institucionais relevantes e a necessidade de seu aprofundamento, especialmente diante dos desafios de melhorar a imagem e a confiança pública nos Tribunais de Contas; promover controle externo de impacto; harmonizar procedimentos, decisões e/ou soluções consensuais dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO que a área temática Segurança integra o portfólio institucional da Atricon – no âmbito do Programa Atuação Coordenada nas políticas públicas, vinculado à Vice-Presidência de Desenvolvimento do Controle Externo e Transparência – e contribui diretamente para a promoção da integração do Sistema Tribunais de Contas, por meio da estruturação de uma atuação coordenada, nacional e permanente na área da segurança pública, com foco em temas de elevado impacto social, fortalecendo a realização de fiscalizações coordenadas, o uso de evidências, a transparência, a *accountability* e a indução de melhorias na governança, na eficiência e na efetividade das políticas públicas de segurança;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão responsável pelo(s) projeto(s) e/ou ações da **área temática Segurança**, integrada pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:

- I. Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha (TC-DF) – coordenador-geral;
- II. Rayane Marques Silva Macau (TCE-PI) – secretária-executiva;
- III. Amélia Norma Cardoso da Luz (TCE-RJ);
- IV. Bruno Botelho Piana (TCE-RO);
- V. Bruno Ribeiro Pereira (TCE-PE);
- VI. Cirléia Carla Sarmiento Santos Soares (TCE-RO);
- VII. Hermes Gonçalves de Alcântara Queiroz (TCE-TO);
- VIII. João Luís Cardoso Figueiredo Júnior (TCE-PI);
- IX. Livia Ribeiro Dos Santos Barros (TCE-PI);
- X. Luciane Cavalcante Lopes (TCE-AM);
- XI. Márcio Batista Marinot (TCE-ES);
- XII. Ricardo Pessoa de Carvalho (TCE-CE);
- XIII. Romário Maschio Eich (TCE-SC);



XIV. Valdo de Sousa Filho (TCE-GO).

§ 1º As atividades da Comissão serão realizadas sob a liderança da Vice-Presidência de Desenvolvimento do Controle Externo e Transparência e em conformidade com as diretrizes estratégicas elencadas a seguir:

I. coordenar ação nacional de fiscalização coordenada sobre a temática da Governança das transferências legais dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública;

II. promover a sistematização, análise crítica e consolidação das ações de controle externo realizadas pelos Tribunais de Contas na temática do enfrentamento à violência contra a mulher, com vistas ao fortalecimento da rede de proteção, à indução de melhorias institucionais e à ampliação da efetividade das políticas públicas correlatas;

III. fortalecer a atuação dos Tribunais de Contas na fiscalização das políticas públicas de segurança, promovendo o alinhamento às diretrizes estratégicas da Atricon e à implementação do MMDI-TC, com vistas ao aprimoramento da maturidade institucional, da qualidade das auditorias e da geração de valor público;

IV. assegurar a continuidade e o aprimoramento do Projeto Infância Segura, em articulação com os Acordos de Cooperação Técnica vigentes (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Rede Integrar e Coalizão Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes), promovendo atualização periódica dos dados, fortalecimento metodológico e ampliação do impacto institucional da iniciativa;

V. desenvolver atuação orientativa e indutora, em parceria com o Comitê Técnico de Segurança Pública do IRB, voltada ao aprimoramento da gestão municipal na captação, execução e controle dos recursos do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), fortalecendo a governança local e a conformidade federativa.

§ 2º Compete à Comissão executar as seguintes entregas, organizadas por tipologia, conforme diretrizes estabelecidas no parágrafo anterior:

I. Orientações Técnicas:

1. revisão da Resolução Atricon nº 04/2018 (Segurança Pública);

2. cartilha de orientação aos gestores municipais sobre recursos do Sistema



Único de Segurança Pública - SUSP;

II. Ações Nacionais Coordenadas:

3. auditoria coordenada sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;

III. Produção e Difusão do Conhecimento:

4. diagnóstico das ações dos TCs voltadas ao enfrentamento à violência contra a mulher.

§ 3º O detalhamento das entregas, inclusive quanto a prazos, constará de plano de entregáveis próprio, elaborado pela Comissão, o qual poderá ser ajustado ao longo de sua execução, observadas as diretrizes da área temática e em conformidade com as orientações da Atricon.

§ 4º O monitoramento das entregas será realizado por comissão específica instituída pela Atricon, com o apoio do(s) enlace(s) indicados pela Vice-Presidência de Desenvolvimento do Controle Externo e Transparência, assegurada a articulação com a comissão responsável pela execução do(s) projeto(s) e/ou ações.

§ 5º O presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos específicos e entregas especializadas, em apoio às atividades da Comissão.

§ 6º As atividades da Comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, não implicando dedicação exclusiva de seus integrantes nem remuneração.

§ 7º A Comissão atuará de forma articulada com as demais comissões, comitês e redes que tratem de temas correlatos, de modo a evitar sobreposição de esforços, favorecer a interoperabilidade das iniciativas e ampliar a disseminação de soluções inovadoras no Sistema Tribunais de Contas.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria Atricon nº 49/2024.

Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente